



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.068 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER AO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), para atender ao pagamento dos subsídios dos Senhores Vereadores, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.01010012-01.3111 - Pessoal Civil Cz\$ 3.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1987, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320 , de 17 de março de 1964 Cz\$ 3.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.514, de 21 / 10 / 87.